LEI Nº 792

(Dispõe sobre denominação de Ruas e praças e dá outras providências)

A Câmara Municipal de Piumhi, decreta e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as ruas, do “Bairro Nova Piumhi”, conforme discriminação abaixo:

Rua nº 01 passa denominar-se Rua Heitor Hostalácio; Rua nº 02 passa denominar-se Rua Luiz Farinelli; rua nº 03 passa denominar-se Rua Belizário Guimarães; rua nº 04 passa denominar-se Rua Vigilato Manoel Castro; rua nº 05 passa denominar-se Rua Joaquim Felicíssimo; rua nº 06 passa denominar-se Rua Sargento Sílvio; rua nº 07 passa denominar-se Rua Higino P. Vidal; rua nº 08 passa denominar-se Rua Leonel Gonçalves Moura; rua nº 09 passa denominar-se Rua Getúlio Bueno; rua nº 10 passa denominar-se Rua Sudário Justino Mota; rua nº 11 passa denominar-se Rua Vitor Soares Silva; rua nº 12 passa denominar-se Rua Elídia Maria Santos; rua nº 13 passa denominar-se Rua Geni Arantes Lima; rua nº 14 passa denominar-se Rua Joaquim Arantes; rua nº 15 passa denominar-se Rua Ludgero Costa Lima; rua nº 16 passa denominar-se Rua Braz Resende Silva; rua nº 17 passa denominar-se Rua Humberto Sansoni; rua nº 18 passa denominar-se Rua Antonio Francisco Rosa; rua nº 19 passa denominar-se Rua Gustavo Sanches e uma praça denominada Praça Alfredo Arantes.

Art. 2º - Ficam denominadas as Ruas do “Bairro São Francisco”, conforme discriminação abaixo:

Avenida Presidente Juscelino – começa junto à ponte do Córrego do Corte e termina no trevo da MG 050; rua nº 08 Rua 08, a mesma Avenida nº 01 passa a denominar-se Rua Anielo Camarano; rua nº 01 passa denominar-se Rua Quincas Silva; rua nº 02 passa denominar-se Rua Melvira Cassini; rua nº 03 passa denominar-se Rua Orlando Lara; rua nº 04 passa denominar-se Rua Luiz Badinhani, rua nº 05 passa denominar-se Rua Luiz Ferreira Belo; rua nº 06 passa denominar-se Rua Antonio Esmério; rua nº 07 passa denominar-se Rua Joaquim Beijo; rua nº 09 passa denominar-se Rua Carlos Chagas; rua nº 10 passa

denominar-se Rua João Perez; rua nº 11 passa denominar-se Rua Clovis Cunha; rua nº 12 passa denominar-se Rua Joaquim Tristão Rezende; rua nº 13 passa denominar-se Rua Joaquim Neca; rua nº 14 passa denominar-se Rua José Brito; rua nº 15 passa denominar-se Rua Caturico; rua nº 16 passa denominar-se Rua Alcedino Lourenço.

Art. 3º - Ficam denominadas as Ruas do "Bairro Cruzeiro", conforme discriminação abaixo:

Rua Pio XII - começa na Rua Getúlio Vargas e termina na bifurcação da Rua Horácio Albertino; esta começa na Rua Getúlio Vargas, contorna a base do morro da Cruz do Monte e finaliza na praça localizada no alto daquele morro; Rua Vicente Camilo - começa na Rua Pio XII e termina na Rua Tereza Hostalácio; Rua Jose Júlio Faria - começa na Rua Horácio Albertini e termina na Rua Tiradentes; Rua José Firmino Pereira - começa na Rua Tereza Hostalácio e termina na divisa da Rodovia MG 050; Rua Realino Soares - começa na Rua Horácio Albertini e termina na Rua Noé Alvarenga; Rua Elídio Gomes Oliveira - começa na Rua Horácio Albertini e termina na Rua Tiradentes; Rua Tiradentes - localizada entre as Ruas Jose Júlio Faria e Elídio Gomes de Oliveira; Rua Noé Alvarenga começa na divisa do terreno do Posto Centenário e termina na praça onde esta localizada a caixa de água Adutora do Onça; Rua Santos Dumont - começa na praça onde esta localizada a caixa de água Adutora do Onça é interrompida na divisa do loteamento; Rua Milton Campos - começa na mesma Praça e termina na Rua Horácio Albertini.

Art. 4º - Ficam denominadas as ruas do bairro "Pindaíbas', conforme discriminação abaixo:

Rua João Pereira de Barros - começa na Rua Padre Abel e continua até o limite do perímetro urbano (início da estrada que vai para Penedos); Rua Chico Machado - começa na interseção da Ruas Padre Abel e Dr. Oswaldo soares Machado, prossegue até o limite do perímetro urbano (início da estrada que vai para penedos, digo, antiga estrada de Garças); Rua Francisco Camilo - começa na Rua João Pereira de Barros, atravessa a Padre Abel, Chico Machado e termina no limite do perímetro urbano); Rua João Simões - começa na Rua João Pereira de Barros, e termina na Rua Francisco Camilo; Rua Messias Pequi - começa na Rua Antônio Tobias e termina na Rua Chico Machado; Rua Antônio

Tobias - começa na Praça em frente ao Cemitério, continua até o limite do perímetro urbano na estrada para São Roque.

Art. 5º - Fica denominada Rua Maíco, a Rua nº 08 (começa na Marechal Deodoro e termina na Rua João Leite), do loteamento “Bairro Jardim Santo Antônio”, nesta cidade.

Art. 6º - As respectivas plantas contendo as ruas discriminadas nos ítens 1º ao 5º ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação,.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 03 de dezembro de 1980

Álvaro Moreira da Silva
Prefeito Municipal

Raphael Ferreira Leite
Secretário

Este texto não substitui o original, bem como foi digitado conforme consta no Livro de Leis, o qual obedeceu ao acordo ortográfico da época ou alguns equívocos de grafia, como uso de letras e acentuação.